

Lei nº 1.111 de 11 de Março de 1974.

"Declara de Utilidade Pública a
Apae de Mauquaci."

O Povo do Município de Mauquaci (MG), por seus representantes decretam, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação De Pais E Amigos dos Excepcionais (APAE) de Mauquaci;

Art. 2º - Revogadas, as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauquaci (MG), 11 de Março de 1974

Dr. Getúlio Vargas
Pref. Municipal

Crispiano Tascia
Ass. de Gabinete